

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXIX

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 1.º DE MAIO DE 1979

NÚMERO 80

## A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N.º 1.962, DE 30 DE ABRIL DE 1979

Declara de utilidade pública a União Espírita Nosso Lar, com sede em Jaboticabal O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a União Espírita Nosso Lar, com sede em Jaboticabal.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1979. Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Subst.º

LEI N.º 1.963, DE 30 DE ABRIL DE 1979

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Patrocínio Paulista, imóvel situado nessa localidade O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Patrocínio Paulista, imóvel com a área de 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado nessa localidade à Rua Tenente Joaquim Cândido, caracterizado na Planta n.º 5.349, da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

Inicia no ponto "A", localizado na interseção dos alinhamentos prediais da Rua Tenente Joaquim Cândido com o prolongamento da Rua Expedicionários Sapucaieenses; daí, segue o alinhamento predial desta via pública, confrontando com a mesma na distância de 50m (cinquenta metros), até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com próprio municipal na distância de 50m (cinquenta metros), até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com próprio municipal, na distância de 50m (cinquenta metros), até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua Tenente Joaquim Cândido, confrontando com a mesma, na distância de 50m (cinquenta metros), até encontrar o ponto "A" inicial.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça  
Otávio Celso da Silveira, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1979. Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Subst.º

LEI N.º 1.964, DE 30 DE ABRIL DE 1979

Dá a denominação de «Profa. Elvira Lefevre Salles Nemer» à Escola Estadual de 1.º Grau de Barueri, em Barueri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Elvira Lefevre Salles Nemer» a Escola Estadual de 1.º Grau de Barueri, em Barueri.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1979.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1979. Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Substituto

LEI N.º 1.965, DE 30 DE ABRIL DE 1979

Declara de utilidade pública o «Grupo Espírita Cairbar Schutel», com sede em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Grupo Espírita Cairbar Schutel», com sede em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1979. Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Substituto

LEI N.º 1.966, DE 30 DE ABRIL DE 1979

Declara de utilidade pública a Sociedade de Amparo Fraternal «Casa do Caminho», com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade de Amparo Fraternal «Casa do Caminho», com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1979.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1979.

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nivel II) Substituto

### NESTA EDIÇÃO

#### LEIS

- Declarando de utilidade pública entidades situadas em Jaboticabal, Diadema e na Capital ..... página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, imóvel localizado em Patrocínio Paulista ..... página 1
- Dando denominação à Escola de 1.º Grau de Barueri ... página 1

#### DECRETOS

- Dispondo sobre alteração de valor das tarifas relativas ao transporte de passageiros nas travessias que especifica .. Página 2
- Criando Comissões Processantes Especiais ..... Página 2
- Criando Comissões Processantes Especiais na Secretaria da Educação ..... Página 2
- Autorizando admissão e contratação na Secretaria da Educação ..... Página 2

#### CONCURSOS

- Ingresso na carreira de despachante policial — Classificação ..... Página 58
- Ingresso na carreira de carcereiro policial — Classificação e convocação ..... Página 60
- Atendente para a Secretaria da Saúde — Classificação .. Página 61
- Médicos assistentes para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina — USP — Classificação ..... Página 64

#### COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente .....

### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### TABELA DE PREÇOS — ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

	Anual	Semestral
Diário Oficial (Executivo) .....	1.000,00	500,00
Diário Oficial (Justiça) .....	1.000,00	500,00
Diário Oficial (Ineditorial) .....	1.000,00	500,00

##### FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Diário Oficial (Executivo) .....	800,00	400,00
Diário Oficial (Justiça) .....	800,00	400,00
Diário Oficial (Ineditorial) .....	800,00	400,00

Os pedidos de assinaturas de servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional

### PAPEL QUADRICULADO

#### MODÉLO OFICIAL N.º 13

À venda na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A, à Rua da Mooca, 1921.

Preço (pacote com 100 folhas — incl. IPI) .. Cr\$ 56,00

A IMESP não fornece pelo serviço de Reembolso Postal.

Rua da Mooca, 1921 — Fone: 291-3344 — Ramal 246